



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.605, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

“DÁ DENOMINAÇÃO A UM BAIRRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N° 3.751 DE 11 DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.751 de 11 de julho de 2001 a Área 12, passando a denominar-se **BAIRRO OSOLOPES** com os seguintes limites:

PONTO INICIAL – Cruzamento do Arroio Passo dos Ramos com Av. Afonso Porto Emerim, seguindo pela Av. Afonso Porto Emerim até a rua Francisco J. Lopes, seguindo por esta até a Rua João Pedroso da Luz, seguindo por esta até a Rua Ildfonso S. Braga, seguindo por esta até o Arroio Passo dos Ramos, onde segue por este, águas abaixo, até a Av. Afonso Porto Emerim, ponto inicial, fechando o perímetro da área a ser denominada.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta